



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1870

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1870

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, as Leis Federais nº. 9.093/95, 10.607/02 e 14.759/23, que versam sobre os feriados nacionais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 9.497/97, que versa sobre feriado civil estadual;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.556/10, que versa sobre feriado municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais de Pontal para o ano de 2026, nos seguintes dias:

03/04	Sexta – feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04	Terça – feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
01/05	Sexta – feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
04/06	Quinta – feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
29/06	Segunda - feira	Padroeiro Distrito de Cândia (São Pedro)	Ponto Facultativo (apenas nas repartições do Distrito de Cândia)
09/07	Quinta – feira	Dia da Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
10/08	Segunda – feira	Dia de São Lourenço (Padroeiro de Pontal)	Feriado Municipal
07/09	Segunda – feira	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10	Segunda – feira	Dia de Nossa Senhora (Padroeira do Brasil)	Feriado Nacional
28/10	Quarta – feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02/11	Segunda – feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
20/11	Sexta – feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
25/12	Sexta – feira	Dia do Natal	Feriado Nacional
01/01	Sexta – feira	Dia do Ano Novo	Feriado Nacional

Art. 2º. Os pontos facultativos concedidos através deste decreto abrangerão todos os órgãos da Prefeitura Municipal, exceto aquelas repartições, servidores em comissão e servidores efetivos cujas atividades forem consideradas indispensáveis, as quais deverão ser mantidas em regime de plantão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1870

Página 3 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro

CEP 14.180-000 – Pontal/SP

Telefone: (16) 3953-9999

Parágrafo único. No caso das repartições públicas que funcionem de maneira integrada entre Municipalidade e outros entes federativos, o funcionamento nos pontos facultativos obedecerá o disposto no respectivo convênio ou outro instrumento jurídico análogo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 12 de janeiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1870

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP – Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2.025 PROCESSO Nº. 182/2.025

1. Fica retificado o Termo de Referência em conformidade com os pedidos de esclarecimentos anteriormente propostos na plataforma bl.org.br, em especial quanto ao valor total estimado do Registro de Preços, locais de entrega dos produtos e a descrição/exigência de comprovação sanitária relativa ao item "Café torrado e moído", constante no Termo de Referência do Edital, para adequação à regulamentação sanitária aplicável, mantendo-se a necessidade de comprovação de regularidade sanitária do fabricante/beneficiador/embalador e demais documentos técnicos exigidos, conforme redação atualizada do Anexo.

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos, que não colidirem com a presente retificação.

3. Caso a alteração implique modificação na formulação das propostas, fica assegurada a reabertura/adequação dos prazos, na forma da legislação vigente e das regras do sistema eletrônico, com publicação das datas atualizadas, se aplicável.

Data e hora da abertura da sessão pública: 28 de janeiro de 2.026, às 9h da manhã.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11 h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bl.org.br.

Pontal/SP, 14 de janeiro de 2.026.

**SHIRLEY APARECIDA PEDRO BERCHAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO
ORDENADORA DE DESPESA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1870

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andrucioli"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 01/2024

Contratante: Câmara Municipal de Pontal

Contratada: Samuel Elias de Carvalho 3669488892

Objeto: Correção valor contratual e prorrogação do prazo do contrato original por 12 meses, com início em 19 de janeiro de 2026 e término em 19 de dezembro de 2026.

Valor: R\$ 30.042,48 (Trinta mil, quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2026.

